

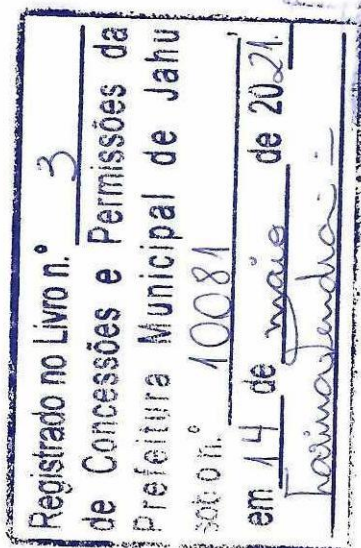


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação e Compras

### TERMO DE APOSTILAMENTO



TERMO DE APOSTILAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 (CONTRATO 10.077/2020), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU, REPRESENTADO POR LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO, SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS; MÁRCIO DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA, "PARATY, FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA".

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, portador do CNPJ nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – Centro, CEP 17201-900, Jahu/SP, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, Sr. LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**, CPF nº 010.219.898-51, e pelo **Sr. MÁRCIO DE ALMEIDA**, CPF nº 191.530.368-08a seguir denominada "**PODER CONCEDENTE**" e, de outro lado, como "**CONCESSIONÁRIA**", **PARATY, FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.**, portadora do CNPJ: 67.063.271/0001-67, com sede à Rodovia Washington Luiz nº 248, Sala 01 – Bairro Jardim Encanto do Planalto Ibaté/SP; neste ato representado pelo **Sr. LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ**, CPF: 277.301.518-55, nos termos da Concorrência Pública nº 003/2020, processo administrativo nº 5107-PG/2020, acordam em **APOSTILAR** o Contrato nº 10.077, celebrado em 29/12/2020, com fundamento no artigo 58, I, da Lei 8.666/93 e conforme elementos constantes no Ofício nº 295/2021 elaborado pela Secretaria de Mobilidade Urbana.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação e Compras

1. Fica alterado o responsável pela gestão do referido contrato a partir de 14 de maio de 2021, conforme consta no Termo de Ciência e Notificação do contrato inicial, passando a constar o que segue:

**"GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** MÁRCIO DE ALMEIDA

**Cargo:** SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

**CPF:** 191.530.368-08 **RG:** 23.358.273-3 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 13/09/1974

**Endereço residencial completo:** Rua Alvarino Gomes de Oliveira Silva, nº 525, Jardim Itamaraty, Jahu/SP, CEP 17.209-410

**E-mail institucional:** ssm.ceprom@jau.sp.gov.br

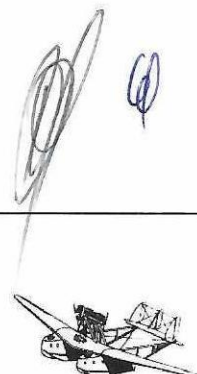
**Telefone(s):** (14) 3602-2777"

2. Ficam destituídas da função de fiscais do referido contrato as servidoras GABRIELA DA MATTA GUEDES, CPF nº 317.671.808-02 e JACQUELINE TEIXEIRA DE ALMEIDA PRADO ALVES, CPF nº 441.713.358-17 a partir de 14 de maio de 2021.

3. Fica alterado o responsável pela fiscalização do referido contrato a partir de 14 de maio de 2021, conforme consta da Cláusula Décima Segunda, passando a constar o que segue: "12.2. A fiscalização será exercida pelos servidores HELIO DEOLINDO MANZINI, CPF nº 015.212.468-31 e WILLIAN MORAES DE OLIVEIRA, CPF: 308.077.388-83.

4. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não contrariem o presente Termo.

5. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação e Compras

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, 34 de maio 2021.

  
LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

  
MÁRCIO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

  
LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ  
PARATY, FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação e Compras

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contrato Original nº 10.077 – 29/12/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5107-PG/2020 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020.**

**Objeto: CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JAHU.**

**Concessionária: PARATY, FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

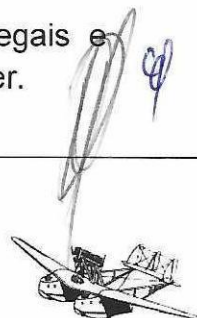
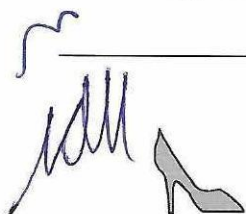
### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Telefones: (14) 3602-1718/-1804

Página 4 de 8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação e Compras

Jahu, 31 de maio de 2021.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: SILVIA HELENA SORGI

Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 154.930.478-02

Data da Homologação: 23 de dezembro de 2020.

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: MÁRCIO ALMEIDA

Cargo: SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

CPF: 191.530.368-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 277.301.518-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Telefones: (14) 3602-1718/-1804

Página 5 de 8



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação e Compras

## CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato Original nº 10.077 – 29/12/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5107-PG/2020 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JAHU.

Concessionária: PARATY, FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANALOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.**

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| Nome:              | LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO     |
| Cargo:             | SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS |
| CPF:               | 010.219.898-51                    |
| Período de gestão: | Início em 01/01/2021              |

|                    |                                 |
|--------------------|---------------------------------|
| Nome:              | MÁRCIO DE ALMEIDA               |
| Cargo:             | SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA |
| CPF:               | 191.530.368-08                  |
| Período de gestão: | Início em 01/01/2021            |

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação e Compras

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO<sup>1</sup>

**Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contrato Original nº 10.077 – 29/12/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5107-PG/2020 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020.**

**Objeto: CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JAHU.**

**Concessionária: PARATY, FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

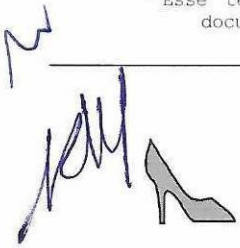
Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como Gestor do contrato estou ciente:

1 – O Gestor / Fiscal deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor reúna-se com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

<sup>1</sup> Esse termo será assinado pelas partes após a publicação do contrato, juntamente com a entrega dos documentos informados no texto.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação e Compras

3 – O Gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 – A exigência do cumprimento do contrato pelo Gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

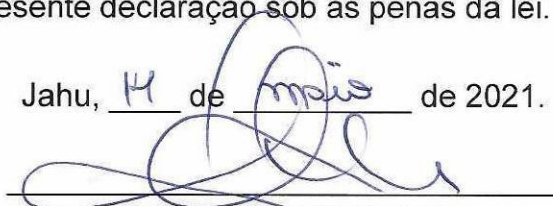
6 – Cabe ainda ao Gestor / Fiscal recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do Gestor em relação a Administração.

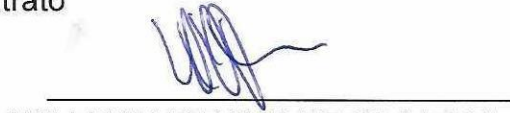
8 – Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, 14 de maio de 2021.

  
MARCIO DE ALMEIDA  
Secretário De Mobilidade Urbana  
Gestor do contrato

  
HÉLIO DEOLINDO MANZINI,  
Chefe II.  
Fiscal do Contrato

  
WILLIAN MORAES DE OLIVEIRA,  
Diretor.  
Fiscal do Contrato

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Telefones: (14) 3602-1718/-1804

Página 8 de 8

